



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de brinquedos recreativos destinados à festa alusiva ao Dia das Crianças da E.M.E.F. Carolina Anália Moraes Sais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar momentos de lazer, integração e recreação aos alunos da E.M.E.F. Carolina Anália Moraes Sais, localizada na zona rural do Município, na localidade do Bamburral, durante as atividades alusivas ao Dia das Crianças, que serão realizadas no dia 09 de outubro de 2026.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município de Herval não possui Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço será feito por pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores mediante solicitação formal de cotação por meio de email, site ou de forma física.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para o serviço pretendido têm como parâmetro um levantamento básico feito pelo corpo técnico da administração, segue memória de cálculo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Tobogã duplo
02	01	Cama elástica
03	01	Giro radical
04	01	Touro mecânico

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviço de mecânica.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

CNPJ: 54.331.961/0001-08 Razão Social: Karolayne Teixeira de Mello Ramos

CNPJ: 29.642.662/0001-47 Razão Social: Suelen da Silva Lucas ME

CNPJ: 64.608.267/0001-49 Razão Social: Carlos Henrique Antunes Soares ME

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total para o serviço é de R\$ 1.300,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é contratação de serviço especializado em fornecimento e instalação de brinquedos, conforme as especificações descritas no item 4 deste documento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
"Herval: Coragem para Inovar, Amor para Transformar"
Secretaria Municipal de Educação
"Educação Humanizada e Acolhedora"

O parcelamento não deverá ser aplicado aos serviços acima, tendo em vista que se trata de serviços pontuais e de execução única, devendo o pagamento ocorrer após a conclusão dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o serviço mais vantajoso para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar serviço com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto. O serviço decorrente do presente processo exigirá da empresa o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para o serviço do item pretendido não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que o pretendido serviço tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital; **(não se aplica)**
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); **(não se aplica)**
- d) elaboração de minuta do contrato; **(não se aplica)**
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica; **(não se aplica)**
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; **(não se aplica)**
- g) publicação e divulgação do edital e anexos; **(não se aplica)**
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; **(não se aplica)**
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas; **(não se aplica)**
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço ora citado, não gera impactos ambientais ao município.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviço podem ser supridos apenas com o serviço ora proposto. O item que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta solicitação, declaramos que a os serviços de mão de obra são viáveis, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Nome: Anderson Roger Botelho
Souza
CPF: ***.161.540-**

Assinado com certificado digital avançado

Anderson Roger Botelho Souza
Secretário Municipal de Educação

Herval, 08 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 08/10/2026 11:44:47
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/lVeyj> para
verificar a autenticidade.

